



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

PROJETO DE LEI Nº 075/23

Institui a proteção de mudas frutíferas nas praças do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 1º: - Fica instituído a proteção das mudas frutíferas plantadas nas praças ou locais públicos, do Município de Santa Rita do Passa Quatro, visando à preservação, manutenção e desenvolvimento adequado dessas espécies.

Art. 2º:- As mudas frutíferas plantadas nas praças, bem como, em locais públicos do Município de Santa Rita do Passa Quatro serão consideradas patrimônio natural do município, assegurada sua proteção integral.

Artigo 3º: - É proibido danificar, arrancar, quebrar, podar indevidamente ou praticar qualquer ato que prejudique o crescimento ou a sobrevivência das mudas frutíferas nas praças e locais públicos do município.

Artigo 4º: - Fica autorizado a realização de ações de conscientização e educação ambiental junto à comunidade, visando à valorização e respeito pelas mudas frutíferas nas praças e locais públicos.

Artigo 5º: - O Poder Executivo poderá implementar medidas de proteção e segurança adequadas para garantir a integridade das mudas frutíferas nas praças e locais públicos, como a instalação de cercas de proteção, placas informativas e a designação de agentes responsáveis pela fiscalização ou aquilo que entender conveniente.

Artigo 6º: - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições, associações e organizações não governamentais, visando à promoção de programas de adoção de mudas frutíferas nas praças e locais públicos, incentivando a participação da comunidade local na sua preservação.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

Artigo 7º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de agosto de 2023.

Amadeu Aparecido Lourenço
Vereador



Prot. Nº ____/____/____	Unanimidade ()	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ()	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ()	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal garantir a proteção as mudas frutíferas plantadas nas praças e locais públicos do município de Santa Rita do Passa Quatro.

A preservação dessas espécies é fundamental para a manutenção do equilíbrio ecológico, o aumento da biodiversidade, a melhoria da qualidade do ar e a promoção de um ambiente saudável e sustentável para toda a comunidade.

As mudas frutíferas desempenham um papel crucial na oferta de alimentos saudáveis, além de contribuírem para a arborização urbana e a beleza das praças e locais públicos.

O presente projeto visa inibir atos de vandalismo, danos e negligência em relação a essas mudas, para que não comprometa seu desenvolvimento e sobrevivência.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de março de 2023.

Amadeu Aparecido Lourenço
Vereador